

ATA Nº 05/2014 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS – VALIPREV.

Às **15h00** do dia doze do mês de março de dois mil e catorze (**12/03/2014**), reuniram-se na sede do VALIPREV, localizada na Avenida Onze de Agosto, 136 – Vila Clayton, os membros do Conselho Administrativo, juntamente com a Diretoria Executiva do Instituto, a convite do Presidente do Conselho, tendo por finalidade a retomada da discussão e **aprovação dos valores a serem pagos às perícias médicas** visando a concessão de licença para tratamento de saúde ou aposentadoria por invalidez dos servidores públicos municipais segurados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS a serem realizadas nas dependências do VALIPREV ou no consultório do médico perito; as realizadas em local diverso, como o domicílio do servidor, estabelecimentos hospitalares ou clínicas e outros; as não realizadas pela ausência do servidor e aquelas que dependerão do parecer de uma Junta Médica. Os valores apresentados foram amplamente pesquisados pelos membros do Conselho Administrativo e pela Diretoria Executiva do VALIPREV junto a outros Institutos de Previdência Social, clínicas médicas particulares de Valinhos e da região metropolitana de Campinas, valores praticados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e também pela Secretaria Estadual de Educação. Após avaliação minuciosa dos valores colhidos, os Membros procuraram primar por uma fixação que leve em conta o binômio *qualidade do serviço–seriedade do resultado*, ou seja, nem valores aviltantes que não despertem interesse na execução desse trabalho pelos profissionais médicos, ou que possam colocar em dúvida o seu resultado, e nem valores que excedam o preço médio praticado no mercado. Discutidos e

votados, o Conselho, por UNANIMIDADE de votos dos presentes, deliberou pela APROVAÇÃO dos seguintes valores: **I)** perícia nas dependências do VALIPREV ou no consultório do médico perito, quando for o caso: R\$ 200,00 (duzentos reais); **II)** perícia em domicílio, estabelecimentos hospitalares e outros: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **III)** perícia não realizada por ausência do servidor, e desde que seja a única designada para o perito naquela data: R\$ 200,00 (duzentos reais); e **IV)** perícia a ser realizada por uma Junta Médica composta por três médicos peritos: R\$ 300,00 (trezentos reais) por perito. Consigna-se que esta reunião mantém o seu caráter ordinário, pois vem substituir a reunião do dia 07/03 p.p., redesignada para esta data pelo Senhor Presidente. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Carlos André dos Reis. Nada mais havendo a ser tratado ou discutido, foi encerrada a reunião pelo Presidente às **17h00** e lavrada esta Ata numa única via que vai assinada por todos os membros presentes do Conselho Administrativo. Valinhos, aos doze dias do mês de março de dois mil e catorze (12/03/2014).

Marco Antonio Marini (Presidente) _____

Evandro Regis Zani (Vice Presidente) _____

Margarete Montovani Canisella (Secretária) _____

Carlos André dos Reis (Membro) _____

Márcio Roberto Guaiume (Membro) _____

Odair Stopiglia (Membro) _____